

Reforma do Código Florestal

Sistema Famato



Esquema da apresentação

- ❑ Resumo da votação do Código Florestal na Câmara 25/04/2012
- ❑ Principais alterações do Novo Código Florestal na Câmara dos Deputados 25/04/2012:
 1. Programa de Regularização Ambiental - PRA
 2. Área de Preservação Permanente - APP
 3. Área de Reserva Legal – RL

Resumo da Votação na Câmara dos Deputados – 25/04/2012

- ❑ Relatório do Deputado Paulo Piau – Aprovado com 274 votos a favor, 184 votos contra e 2 abstenções ao Substitutivo do Senado
- ❑ Apresentados 15 destaques, votados 12, sendo 3 aceitos e 9 rejeitados
 - ❑ Pousio (inciso XI do art. 3º) – aprovado texto da Câmara
 - ❑ Apicuns (§ 3º art. 4º) – aprovado texto da Câmara
 - ❑ Área Urbanas (§ 8º do art. 4º) – rejeitado
 - ❑ Uso Ecologicamente Sustentável dos Apicuns e Salgados (art. 12) – rejeitado
 - ❑ Redução da RL para 50% , UC's 65% (§ 5º art. 13) – aprovado texto do Senado
 - ❑ Espécies em extinção compete ao órgão Federal legislar (inciso IV do § 1º do art. 27) – rejeitado
 - ❑ Acesso público do CAR (§ 3º do art. 30) – rejeitado

Resumo da Votação na Câmara dos Deputados – 25/04/2012

- Proibição da emissão do Documento de Origem Florestal (DOF) dos estados que não estiverem integrados (§5º art. 36) – rejeitado
- APP's de rios superior a 10 m para propriedades de 4 módulos fiscais (§ 5º art. 62)
- rejeitado
- APP's de rios superior a 10 m para propriedade superior a 4 módulos fiscais (§ 7º art. 62) – rejeitado
- Olhos d'água como APP (§ 8º do art.62) – rejeitado
- Manejo em APP's em unidade de conservação integral (§ 13 art. 62) – rejeitado

- Votadas 4 emendas oferecidas pelo relator
- Aprovada redação final do relator

Principais Alterações do Novo Código Florestal

Programa de Regularização Ambiental - PRA

1. União, Estado e Distrito Federal deverão implantar PRA;
2. Regulamentação do PRA deverá ocorrer em 180 dias da publicação desta lei;
3. Adesão dos imóveis rurais no CAR deverá ser no prazo de 1 ano, contando da implantação do PRA, podendo ser prorrogada para mais 1 ano;
4. **Autuações e Multas** - em quanto tiver sendo cumprido o termo de compromisso serão suspensas as sanções decorrentes das infrações e as multas serão consideradas como convertidas em serviços de preservação, respeitando a data de 22/07/2008;

Principais Alterações do Novo Código Florestal



Área de Preservação Permanente – APP:

1. Áreas rurais consolidadas até 22/07/2008 localizadas em APP (para fins de regularização):
 - Cursos d'água de até 10 metros de largura - recomposição de 15 metros contados da calha do leito regular,
 - Demais áreas – ficam consolidadas respeitando a data de 22/07/2008
(obs: referente a este ponto ainda não temos conhecimento do texto final)
2. Nas áreas rurais consolidadas até 22/07/2008, com declividade maior que 25% até 45º, será admitida a manutenção de atividades, vedada a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo;

Principais Alterações do Novo Código Florestal

Área de Reserva legal - ARL

1. Direito Adquirido - respeitando os percentuais de reserva legal previsto pela legislação em vigor à época em que ocorreu a supressão; *(obs: Cronologia dos percentuais da Reserva Legal no slide 9)*
2. Será permitido o cômputo das APP's no cálculo da Reserva Legal;
3. Isenção da área de Reserva Legal para imóveis rurais com até 4 módulos fiscais, respeitando a data de 22/07/2008;
4. Reserva Legal e o Zoneamento Socioeconômico Ecológico (fins de regularização);
 - ARL – 80% para 50%
 - ARL – Ampliação para 50%
5. Compensação da Reserva Legal em outro estado, desde que seja no mesmo bioma, respeitando a data de 22/07/2008;



Principais Alterações do Novo Código Florestal



Área de Reserva legal – ARL:

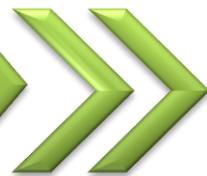
6. Poderá reduzir a Reserva Legal para até 50%, para fins de recomposição, quando o município tiver mais de 50% da área ocupada por Unidades de Conservação (UC's) e Terras Indígenas (TI's);
7. O registro da Reserva Legal no CAR desobriga a averbação no Cartório de Registro de Imóveis;
8. O proprietário ou possuidor de imóvel rural que mantiver Reserva Legal conservada e averbada em área superior aos percentuais poderá instituir servidão ambiental sobre a área excedente em sistema Cota de Reserva Ambiental;

Cronologia da Legislação – Área de Reserva Legal

| D. Legal | ARL | Região | Observação |
|---------------|-----|--|--|
| D. 23.793/34 | 1/4 | Todo o Brasil | • 1/4 das florestas da propriedade |
| Lei 4.771/65 | 20% | Regiões Nordeste, Sudeste, Sul e sul do Centro-Oeste | • % das florestas “existentes” na propriedade |
| | 50% | Região Norte e norte da Região Centro-oeste | |
| Lei 7.803/89 | 20% | Áreas de Cerrado | • Cria o termo Reserva Legal; • Define a RL no Cerrado ; |
| | 20% | Regiões Nordeste, Sudeste, Sul e sul do Centro-Oeste | |
| | 50% | Região Norte e norte da Região Centro-oeste | |
| MP 1.511/96 | 50% | Cerrado na Região Norte e no cerrado inclusos nas florestas do Mato Grosso | • Reserva Legal como sendo um “% da Propriedade” |
| | 80% | Região Norte e nas florestas de Mato grosso | |
| | 20% | Cerrado e demais regiões | |
| MP 2080-58/00 | 80% | Florestas na Amazônia Legal | • Surge a “Amazônia Legal” ; • ZEE para fins de “recomposição” • Cota de Reserva |
| | 35% | Cerrado na Amazônia Legal | |
| | 20% | Cerrado | |
| MP 2166-67/01 | 80% | Florestas na Amazônia Legal | • Mantidas as previsões anteriores |
| | 35% | Cerrado na Amazônia Legal | |
| | 20% | Demais áreas | |

Próximos Passos

Sansão da Presidente
da Republica



Após a aprovação na
Câmara – prazo de 15 dias,
podendo ser prorrogado
para mais 15 dias.

OBRIGADO!

Rua B, s/nº - Esquina com Rua 2, Edifício Famato
Centro Político Administrativo - 78049-908 - Cuiabá-MT
Fone: (65) 3928-4400 - Fax: (65) 3928-4402 - www.famato.org.br

Sistema Famato

